SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2222

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2018

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO 21 DE JUNHO TENDO EM VISTA QUE É FERIADO DIA 20 DE JUNHO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DIA DE CORPUS CHRISTI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** para os órgãos da administração Direta e indireta do Município de Aracoiaba, o dia 21 de junho de 2019, excetuados para os serviços de natureza essencial, que por sua natureza, não permitem paralisação**.**

Art. 2º - A medida ora adotada objetiva atender o principio da economicidade aos cofres públicos, tendo em vista que é feriado dia 20 de Junho em virtude das comemorações dia de **Corpus Christi**.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, aos 17 de Junho de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:6F3F425F

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2019

PORTARIA Nº 86/2019

Concede Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva MARIA DEUSARINA MENDES DA SILVEIRA, brasileira, RG nº. 20074491398/SSP-CE, CPF 539.418.373-20, com lotação na Secretaria de Saúde, por mais 30 (trinta) dias a partir de **14/06/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **14/06/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:69F03F53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N° 84/2019

PORTARIA N° 84/2019
Arneiroz 18 de Junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, que cabe Administração Publica, ao teor do que dispõe o Art. 37 caput da Constituição Federal, obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO, que a Lei n° 313 de 15 de outubro de 1999, dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Defesa Civil, com finalidade de coordenar as medidas permanente de defesa, destinada a prevenir conseqüências nocivas de eventos desastroso e a socorrer as populações e as áreas atingidas;
CONSIDERANDO, que a nomeação dos membros da COMDEC da se por meio de ato do chefe do Poder Executivo.
Art. 1° – Resolve nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Arneiroz, a ser composta da seguinte forma:
Coordenadoria Executiva - Bernardo Lopes de Araújo;
Secretário Executivo – Edson Carlos F. Monteiro;
Conselho Técnico Municipal – Adalgisa Maria Ferreira e Francisco Huendel Alencar Bezerra;
STR – Jose Vieira de Andrade;
Igreja – Jose Leandro de Almeida;
Associação – Antonio Gilmar Alves de Sousa;
Câmara Municipal – Antonio Iracildo Vieira Gomes e Fabrício Gonçalves Nunes.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz – CE, 18 de junho 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:4C948E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 15, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº. 15, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS 20 e 21 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 20 de junho de 2019 (quinta-feira), data em que tradicionalmente é feriado de CORPUS CHISTI.

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente do dia 21 de junho de 2019, em normalidade seria contraproducente.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, o expediente dos dias 20 e 21 junho de 2019.

Art. 2º. Nos expedientes dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:1936448A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0531001/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR LEANDRO DE SOUZA LIMA,** do cargo de Orientador de Célula de Folha de Pagamento, CDA V, junto a Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:53B62450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0531002/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR JOSÉ MOREIRA ARAÚJO JÚNIOR,** do cargo de Assistente Técnico Administrativo, CDA VI, junto a Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:D06CFEE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0603001/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR RODRIGO PAULO CARVALHO DOS SANTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, para atestar notas de prestação de serviços e aquisições da citada Secretaria, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, em virtude das férias do Servidor **JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO FERREIRA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:6F471ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0624001/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ANTONIA RAINARA DO NASCIMENTO COSTA,** para o cargo de Coordenadora da Proteção Social Básica, CDA II, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de junho de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:D58505A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0603002/2018 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR FRANCISCA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA** do cargo de Diretora da E.E.F. Santo Inácio, CDM III, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:0F1581D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0603003/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR FRANCISCA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA,** para o cargo de Diretora da C.E.I. Zenaide Alves Nóbrega, CDM III, junto a Secretaria Municipal da Educação, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:9187B4E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0603004/2019 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR FRANCISCA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA,** para exercer a função de Diretora da E.E.F. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:C7793D10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017/TP.01

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 030/2017/TP.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 030/2017/TP, cujo objeto é a REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CATUNDA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - ME. PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO: De 07 de agosto de 2018, até 07 de agosto de 2019. ASSINA PELA CONTRATADA: Wilson Sousa Cavalcante, Sócio Administrador. ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde.

Catunda-CE, 02 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:543E334E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.17.04-TP-GAB

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO TAIS COMO: PLANEJAMENTOS, ANÁLISE DE PRODUTOS TÉCNICOS E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, INSERÇÃO DE MÍDIA E ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS LIGADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, na edição do dia 21/06/2019. **Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.17.04-TP-GAB, Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.17.04-TP-ADM**

Chorozinho-CE, 24 de junho de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:0EF0E228

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.08.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de iluminação do campo de futebol do estádio municipal localizado na Rua Cel. Manoel Pinheiro de Almeida, Bairro Boa Vista, Município de Farias Brito/CE. **Data e Horário da Abertura das Propostas de Preços:** 26 de Junho de 2019, às 09:00 horas. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 24 de Junho de 2019.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7A66D471

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Prorroga pelo período de 6 (seis) meses o processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2018, de 08 de Janeiro de 2018, destinado a formação de banco de recursos humanos para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição do Município, através do Art. 54, IX e XXIII, e as disposições do Edital nº 001/2018, de 08 de Janeiro de 2018, que rege o processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 430/2002, de 07 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO que o Município de Groaíras-CE realizou processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2018, de 08 de Janeiro de 2018, destinado a formação de banco de recursos humanos para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE;

CONSIDERANDO que o introito do Edital nº 001/2018, de 08 de Janeiro de 2018, menciona a possibilidade de prorrogação da vigência do processo seletivo simplificado por igual período, ou seja, 1 (um) ano, sempre no interesse público, sob as regras e condições estabelecidas no próprio Edital;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, pautada no princípio da boa-fé, através do Decreto nº 35/2018, prorrogou a vigência do processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2018, de 08 de Janeiro de 2018, inicialmente, pelo período de 6 (seis) meses, acreditando que esse prazo seria razoável para a materialização da realização do concurso público, sendo que, todavia, ainda não houve a conclusão dos estudos referente ao certame;

CONSIDERANDO que os estudos para a realização de concurso público estão em pleno andamento, e que estes serão concluídos impreterivelmente durante o segundo semestre do ano de 2019;

CONSIDERANDO que os Secretários Municipais, em sua maioria, já realizaram levantamento sobre as necessidades e carências de pessoal em cada pasta para a formalização de lei estabelecendo vagas nos cargos a serem ofertadas por concurso público, restando quase concluído os trabalhos do que fora disposto na Portaria nº 87/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO** por mais 6 (seis) meses, a partir do dia 30/06/2019, o prazo de vigência do processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Em virtude da prorrogação disposta no artigo anterior, fica consignado o dia 31/12/2019 como prazo final de vigência do processo seletivo simplificado regido Edital nº 001/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 3º. As Secretarias Municipais envolvidas no certame ficarão responsáveis pela tomada de providências administrativas no que tange a elaboração dos respectivos termos aditivos aos contratos firmados ou confecção de novos instrumentos contratuais em decorrência do processo seletivo simplificado regido Edital nº 001/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 4º. Apostile-se uma via deste Decreto aos autos do Edital nº 001/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:07A656F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Aprova e publica o enquadramento de profissional do magistério da rede pública municipal de ensino do município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, aliena "a", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO requerimento formal de promoção apresentado pela servidora do quadro permanente do magistério do Sistema Municipal de Ensino, conforme as especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017, o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, analisando o caso concreto, concluiu-se que a requerente preenche os requisitos objetivos da promoção de que trata o art. 46, I do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 764/2019, alterou o Anexo III da Lei nº 739/2017, atualizando os valores das classes e referências conforme o piso nacional do magistério;

CONSIDERANDO que a servidora adentrou aos quadros do município em 05 de janeiro de 2010, portanto, em janeiro de 2019 completou os requisitos objetivos para mudança de referência na carreira;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e publicar a promoção dos servidores especificados, na forma que segue no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	REF. ANTERIOR	VALOR ANTERIOR	REF. ATUAL	VALOR ATUAL
RONIELLE CARVALHO MAGALHÃES	05/01/2010	C III, Ref. 1	1.448,77	C III, Ref. 2	1.492,24

Art. 2º - Que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias para evitar perdas às servidoras com relação ao termo em que completaram os requisitos objetivos do seu direito.

Art. 3º - Apostile-se uma via desta Portaria nos assentos funcionais da servidora, tanto para controle da Administração Pública e como requisito de segurança jurídica daquela.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:7403B0B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Aprova e publica o enquadramento de profissional do magistério da rede pública municipal de ensino do município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, aliena "a", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO requerimento formal de promoção apresentado pela servidora do quadro permanente do magistério do Sistema Municipal de Ensino, conforme as especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017, o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, analisando o caso concreto, concluiu-se que a requerente preenche os requisitos objetivos da promoção de que trata o art. 46, I do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 764/2019, alterou o Anexo III da Lei nº 739/2017, atualizando os valores das classes e referências conforme o piso nacional do magistério;

CONSIDERANDO que a servidora adentrou aos quadros do município em 02 de março de 1987, portanto, em março de 2019 cumpriu os requisitos objetivos para a mudança de referência;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e publicar a promoção dos servidores especificados, na forma que segue no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	REF. ANTERIOR	VALOR ANTERIOR	REF. ATUAL	VALOR ATUAL
FRANCISCA ROSENI MELO RODRIGUES	02/03/1987	C III, Ref. 8	3.506,03	C III, Ref. 9	3.592,95

Art. 2º - Que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias para evitar perdas às servidoras com relação ao termo em que completaram os requisitos objetivos do seu direito.

Art. 3º - Apostile-se uma via desta Portaria nos assentos funcionais da servidora, tanto para o controle da Administração Pública e segurança jurídica daquela.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1F272DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Aprova e publica o enquadramento de profissional do magistério da rede pública municipal de ensino do município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO requerimento formal de promoção apresentado pela servidora do quadro permanente do magistério do Sistema Municipal de Ensino, conforme as especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017, o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, analisando o caso concreto, concluiu-se que a requerente preenche os requisitos objetivos da promoção de que trata o art. 46, I do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 764/2019, alterou o Anexo III da Lei nº 739/2017, atualizando os valores das classes e referências conforme o piso nacional do magistério;

CONSIDERANDO que a servidora adentrou aos quadros do município em 12 de maio de 1991, portanto, em maio de 2019 cumpriu os requisitos objetivos para mudança de referência na carreira;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e publicar a promoção dos servidores especificados, na forma que segue no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	REF. ANTERIOR	VALOR ANTERIOR	REF. ATUAL	VALOR ATUAL
FRANCISCA ELIZETE MELO	12/05/1991	C III, Ref. 8	3.506,03	C III, Ref. 9	3.592,95

Art. 2º - Que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias para evitar perdas às servidoras com relação ao termo em que completaram os requisitos objetivos do seu direito.

Art. 3º - Apostile-se uma via desta Portaria nos assentos funcionais da servidora, tanto para o controle da Administração Pública e segurança jurídica daquela.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:298F0671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **HUGO ARAGÃO XIMENES**, Chefe de Vigilância Socioassistencial, uma diária e meia, que perfaz o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 25 e 26 de junho de 2019, ocasião em que participará do ***II Encontro Estadual da Vigilância Socioassistencial***.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:4C34DEF7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 2506.001/2019- SECULT.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a PREFEITURA DE GROAÍRAS, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras - SECULT apresenta **CHAMADA PÚBLICACREDENCIAMENTO PARA APOIO FINANCEIRO AOS GRUPOS DE QUADRILHA JUNINA DE GROAÍRAS 2019**, cujo objetivo é apoiar projetos de montagem e apresentação no **São João de Mel 2019**, nas condições ora estabelecidas: Os interessados deverão protocolar os Envelopes A e B junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Groaíras, situada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, CEP: 62190-000 - Groaíras/CE, no período de **25 de Junho de 2019 à 10 de Julho de 2019**, das 8h às 12h, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, **às 09h do dia 11 de julho de 2019**, conforme procedimento previsto nos itens 8 a 11 deste Edital. A presente Chamada Pública tem por objetivo Selecionar e Credenciar até 04 (Quatro) **GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE GROAÍRAS** para recebimento de apoio financeiro de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil reais), nas categorias Competitivas e Amadoras, que receberão como auxílio financeiro os valores definidos no **Item 3.6** do edital, dentro das especificações e condições constantes deste Regulamento, contemplando os critérios técnicos e definidos pela Comissão de Seleção e Credenciamento, com vistas a compor a programação das '**São João de Mel 2019''.** Constitui objeto do presente Edital fomentar, por meio da concessão de apoio financeiro, grupos de Quadrilhas Juninas Competitiva e Quadrilhas Juninas Amadoras do município de Groaíras, nas categorias competitiva e Amadora, respectivamente. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Sala da Comissão de Licitações- Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras-CE, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (88) 3647-1103 | CPL.

Groaíras-Ce, 25 de Junho de 2019.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E96271C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 30.08.18-01/04, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.08.18-01PP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº. 12.021.435/0001-00 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK DE ACESSO À INTERNET PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE DADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO DA REDE DO PONTO DE ORIGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE PARA AS UNIDADES DIRETAS, INDIRETAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/04/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 24 de Abril de 2019.

KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BD195F82

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 30.08.18-01/07, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.08.18-01PP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Assistência Social – Contratada: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº. 12.021.435/0001-00 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK DE ACESSO À INTERNET PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE DADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO DA REDE DO PONTO DE ORIGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE PARA AS UNIDADES DIRETAS, INDIRETAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/04/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 24 de Abril de 2019.

TÂNIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACEDO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4DB21EA4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 30.08.18-01/06, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.08.18-01PP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Educação – Contratada: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº. 12.021.435/0001-00 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK DE ACESSO À INTERNET PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE DADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO DA REDE DO PONTO DE ORIGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE PARA AS UNIDADES DIRETAS, INDIRETAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/04/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 24 de Abril de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:74E50BE8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento

contratual nº 30.08.18-01/08, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.08.18-01PP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Saúde – Contratada: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº. 12.021.435/0001-00 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK DE ACESSO À INTERNET PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE DADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO DA REDE DO PONTO DE ORIGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE PARA AS UNIDADES DIRETAS, INDIRETAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/04/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 24 de Abril de 2019.

KARINE MARINHO PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:618352B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GAB 10.06.002/2019

IBIAPINA – CE, EM 10 de Junho de 2019.

O Gestor do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: tratar de assuntos de interesse do município de Ibiapina-CE., relacionados à Secretaria Municipal de Saúde junto à órgãos publicos e empresa especializada em convênios e prestações de contas.

R E S O L V E

Designar o(a) Sr.(a) **Wagner Gomes de Paula**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**, portador do **CPF n.º 851.157.973-72**, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando **R$ 600,00 (Seiscentos reais)** para viagem a se realizar no período de 10/06/2019 a 12/06/2019.

Registre-se

Comunique-se

Cumpra-se.

WAGNER GOMES DE PAULO
Chefe de Gabinete
Gestor Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:303D8D9D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA E SERV PÚBLICOS
PORTARIA 18.06.001/2019 – INFRA

IBIAPINA – CE, EM 18 de Junho de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 005/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza - CE, visando: **tratar de assuntos de interesse do município de Ibiapina-CE, junto à empresas de projetos e convênios ALTERNATIVA e SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente.**

R E S O L V E

Designar o(a) Sr.(a) **MANOEL ROSENDO CESAR JUNIOR**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, portador do CPF n.º **258.639.673-15**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** para viagem a se realizar no período de **18/06/2019** a **19/06/2019**.

Registre-se

Comunique-se

Cumpra-se.

MANOEL ROSENDO CÉSAR JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Gestor Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:4A580AF1

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 24.06.001/2019 – SETAS

IBIAPINA – CE, EM 24 de Junho de 2019

A Gestora da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a **Fortaleza-CE**, visando: **participar do "II ENCONTRO ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL" a ser realizado no Hotel Plaza Praia, Fortaleza-CE.**

R E S O L V E

Designar o(a) Sr.(a) **ADRIANA MARTINS VIANA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, portador do **CPF n.º 776.235.923-00,** lotado na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando **R$ 120,00 (Cento e vinte reais)** para viagem a se realizar no período de 25/06/2019 a 26/06/2019.

Registre-se

Comunique-se

Cumpra-se.

JACQUELINE GOMES MENDES
Secretária do Trabalho e Assistência Social
Gestora Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:231BEDBA

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 24.06.002/2019 – SETAS

IBIAPINA – CE, EM 24 de Junho de 2019

A Gestora da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a **Fortaleza-CE**, visando: **participar do "II ENCONTRO ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL" a ser realizado no Hotel Plaza Praia, Fortaleza-CE.**

R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **JACQUELINE GOMES MENDES**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, portador do **CPF n.º 442.912.133-87,** lotado na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 25/06/2019 a 26/06/2019.

Registre-se

Comunique-se

Cumpra-se.

JACQUELINE GOMES MENDES
Secretária do Trabalho e Assistência Social
Gestora Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:DA36A1D2

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 17.06.001/2019 – SETAS

IBIAPINA – CE, EM 17 de Junho de 2019

A Gestora da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a **Fortaleza-CE**, visando: **acompanhar um menor para ser ouvido pela Delegacia de Combate à Exploração de Criança e Adolescente - DECA, em Fortaleza-CE.**

R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO GOMES DA COSTA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, portador do **CPF n.º 022.950.363-21,** lotado na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta Reais)** para viagem a se realizar no período de 18/06/2019 a 18/06/2019.

Registre-se

Comunique-se

Cumpra-se.

JACQUELINE GOMES MENDES
Secretária do Trabalho e Assistência Social
Gestora Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:6A55B8EE

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 17.06.002/2019 – SETAS

IBIAPINA – CE, EM 17 de Junho de 2019

A Gestora da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a **Fortaleza-CE**, visando: **acompanhar um menor para ser ouvido pela Delegacia de Combate à Exploração de Criança e Adolescente - DECA, em Fortaleza-CE.**

R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **ANDREIA DE SOUSA LIRA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, portador do **CPF n.º 013.489.263-17,** lotado na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta Reais)** para viagem a se realizar no período de 18/06/2019 a 18/06/2019.

Registre-se

Comunique-se

Cumpra-se.

JACQUELINE GOMES MENDES
Secretária do Trabalho e Assistência Social
Gestora Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:1C03A1B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 802/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019

LEI Nº 802/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS NAS VIAS PÚBLICAS E NOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei, respeitadas as competências da União e do Estado do Ceará, dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e no interior de imóveis localizados na zona urbana e em Zonas rurais consolidada do Município de Icapuí, com o objetivo de preservar a saúde e segurança públicas, bem como manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado.
Art. 2º Fica proibida, sob qualquer forma, a realização de queimada nas vias públicas e no interior de imóveis, públicos ou particulares, localizados na zona urbana e em zonas rurais consolidada do Município de Icapuí.
§ 1º Para os fins desta lei entende-se por queimada:
I – a queima de mato ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos em aberto ou de áreas livres localizadas em imóveis edificados;
II - **a queima ao ar livre, como forma de descarte, de** papel, papelão, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo, entulhos e outros resíduos sólidos assemelhados;

III – a queima ao ar livre, como forma de descarte, de pneus, borrachas, plásticos, resíduos industriais ou outros materiais combustíveis assemelhados, sólidos ou líquidos.
§ 2º Incluem-se na vedação deste artigo a queimada em terrenos marginais de rodovias, de rios, de lagos ou de matas de quaisquer espécies.
§ 3º Quando na queimada descrita no inciso I forem encontrados os materiais ou substâncias mencionadas nos incisos II e III, todos deste artigo, será aplicada a pena mais gravosa para a infração.
§ 4º Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados pela lei civil, responderão pelas penalidades de multa os pais ou responsáveis.
§ 5º Se o infrator cometer, simultânea ou isoladamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-á aplicada, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.
Art. 3º Toda pessoa, física ou jurídica, que, de qualquer forma, infringir o disposto nesta lei, ou não prevenir ou impedir o cometimento da infração por terceiros em sua propriedade, ficará sujeito às seguintes penalidades:
I – As infrações contidas no Art. 2° desta lei, levará em consideração resolução do IMFLA para a majoração de seus valores;
§ 1º As infrações cometidas no horário compreendido entre as 18h00m (dezoito horas) de um dia e as 06h00m (seis horas) do dia seguinte, bem como as cometidas aos sábados, domingos e feriados, serão apenadas com o valor da multa aplicado em dobro.
§ 2º Havendo concorrência de infrações, será aplicada a multa mais gravosa.
§ 3º Reincidindo o infrator no cometimento de qualquer infração prevista nesta lei, no período de 3 (três) anos contados da última autuação, será aplicada a multa em dobro, a cada nova infração, sobre o valor da última multa.
§ 4º Em casos de incêndio criminoso, praticado por pessoa distinta do proprietário do imóvel, este somente se eximirá do pagamento da multa com a apresentação de Boletim de Ocorrência Policial que relate o fato.
§ 5º A aplicação das multas previstas nesta lei não exonera o infrator das demais cominações civis ou penais cabíveis.
§ 6º As multas deverão ser recolhidas pelo infrator no prazo de 20 (vinte) dias, contados da lavratura do auto de infração.
Art. 4º Será considerado infrator, na forma desta lei, o executor da queimada, o mandante ou quem, por qualquer meio ou modo, esteja envolvido na prática da infração, inclusive o proprietário e ou possuidor do imóvel, **caso tenha concorrido para a ocorrência do fato.**
§1º Respondem com o infrator, na seguinte ordem, conforme o caso:
I - o mandante;
II – quem estiver na posse direta do imóvel;
III – o proprietário do imóvel;
IV – quem, por qualquer forma, concorrer para o cometimento da infração.
§2º Caso identificado mais de um infrator a que se refere o parágrafo anterior, serão aplicadas as penalidades de que trata esta lei para cada um deles, inexistindo qualquer solidariedade entre eles.
Art. 5º A defesa do autuado far-se-á por requerimento dirigido ao presidente do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA, no prazo de até 20 (vinte) dias. (20d)
Art. 6º A defesa e o recurso não serão conhecidos quando interposto:
I - fora do prazo;
II - por quem não seja legitimado;
III - após o encerramento da instância administrativa.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 19 de junho de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:7036E399

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 803/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019

LEI Nº 803/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019

FICA DENOMINADA "RUA MANOEL ZIVALDO COSTA E SILVA" O TRECHO QUE INDICA NA COMUNIDADE DE BARREIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, **RAIMUNDO LACERDA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada **"RUA MANOEL ZIVALDO COSTA E SILVA"** a rua que tem início no Corredor de Tubiba e se estende até a residência da Sra. Vilani, Comunidade de Barreiras da Sereia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 19 DE JUNHO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:C690DDA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 804/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019

LEI N° 804/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Icapuí, no Estado do Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Icapuí, Estado do Ceará, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS ANUAIS DA LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 398/2018, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 389/2018-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1°. - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

§ 2°. - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3°. – A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedecem as determinações da Portaria STN n°. 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN n°. 389/2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II- DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Parágrafo Único – a movimentação de crédito do mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 28 desta Lei, e será processada as movimentações mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo município.

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se

enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário, na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, na proporção mensal de 1/12 avos até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceara, Associações Regionais dos Municípios, União dos Vereadores e Câmara do Ceara, Conselhos

Nacionais e Regionais de Secretários Municipais e Gestores e outras entidades voltadas para o desenvolvimento Municipalista.

Art. 58 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 19 DE JUNHO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:02F8C86D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 799/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 799/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no **uso** de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor R$ 1.000,00 (um mil reais) criando a seguinte fonte de recurso no elemento de despesa:
0501.12.128.0401.2.016 – Capacitação Continuada dos Servidores da Administração Pública.

Código	Especificação	Fonte Origem	Valor R$
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1124000000 – Outas Transferências do FNDE	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

O crédito orçamentário acima especificado será suplementado reduzindo dotação da seguinte ação:
0501.12.128.0401.2.016 – Capacitação Continuada dos Servidores da Administração Pública.

Código	Especificação	Fonte Origem	Valor R$
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1111000000 – Rec.de Impostos e Transf.-Educação	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV.
Art. 3º A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º e 2º ficam integradas ao programa definido no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.
Art. 4° Todos os artigos da Lei Municipal n. 779/2018, de 30 de novembro de 2018, inalterados, com exceção das inclusões das dotações orçamentárias do art. 1º.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 28 DE MAIO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:CF9B6DF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 800/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 800/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

FICA DENOMINADA "RUA LUSIA ROCHA DE FREITAS" O TRECHO QUE INDICA NA COMUNIDADE DE CAJUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, **RAIMUNDO LACERDA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada **"RUA LUSIA ROCHA DE FREITAS"** a rua que tem início na Avenida Enoque Carneiro e termina nas gamboas, na comunidade de Cajuais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 28 DE MAIO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:B7DDAB39

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 801/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 801/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, O DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA, FILAS PREFERENCIAIS E VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, **RAIMUNDO LACERDA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Icapuí, o Dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º - A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Icapuí.

Art. 3º - O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4°- Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo Único: As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art.5°- Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo Único: A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 28 DE MAIO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:38F818A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09.01/2019-TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09.01/2019-TP, oriundo da Secretaria de Esporte e Juventude, cujo objeto é Construção das instalações esportivas denominada Pista de Atletismo do Município de Icó-Ce, através da Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 862878/2017. Fica revogada a licitação supracitada, em virtude de não haver tempo hábil de atender as exigências da fonte pagadora Caixa Econômica Federal. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/Ce.

Icó/CE, 19 de Junho de 2019.

LUIS EDUARDO FERREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:F4575B46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09.02/2019-TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09.02/2019-TP, oriundo da Secretaria de Esporte e Juventude, cujo objeto é Execução de serviços necessários á Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura Esportiva – Construção de Cobertura de Quadra no Município de Icó/CE. Fica revogada a licitação supracitada, em virtude de não haver tempo hábil de atender as exigências da fonte pagadora Caixa Econômica Federal. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/Ce.

Icó/CE, 19 de Junho de 2019.

LUIS EDUARDO FERREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:707F3AA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Governo – Extrato de Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato. **Processo**: Pregão Presencial 2017.01.06.02-PMI-DIVERSAS. **Contrato Nº**: 2017.04.03.04-PMI/SEGOV. **Objeto 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE); **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) e **03-**Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste). **Valor Contratado**: **01**-Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 106,00** (cento e seis reais), **02**-Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 95,00** (noventa e cinco reais) e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) R$ **40,00** (quarenta reais). **Valor da Supressão de Valor: 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos), **(-) 8%**, **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) **(-) 10%** e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) **R$ 38,00** (trinta e oito reais) **(-) 5%**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA EPP – **CNPJ:** 11.439.609/0001-88. **Dotação Orçamentária**: 0201-041210049.**2.010** (Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão) Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Data do Aditivo:** 10 de Maio de 2019. **Signatários**: Ana Vládia Costa Bezerra – (Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito) e Alexandre Alves Mota– (Sócio Diretor). **Fundamentação Legal:** Termo Aditivo de Supressão de Valor, em conformidade com o art. 65 § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10 de Maio de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0CB5365A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Extrato de Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato. **Processo**: Pregão Presencial 2017.01.06.02-PMI-DIVERSAS. **Contrato Nº**: 2017.04.03.05-PMI/PGM. **Objeto 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE); **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) e **03-**Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste). **Valor Contratado**: **01**-Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 106,00** (cento e seis reais), **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 95,00** (noventa e cinco reais) e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) R$ **40,00** (quarenta reais). **Valor da Supressão de Valor: 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos), **(-) 8%**, **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) **(-) 10%** e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) **R$ 38,00** (trinta e oito reais) **(-) 5%**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA EPP – **CNPJ:** 11.439.609/0001-88. **Dotação Orçamentária**: Nº: 0401-041220015.**2.009**(Manutenção da Procuradoria Municipal) Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).**Data do Aditivo:** 10 de Maio de 2019. **Signatários**: Daniel Gouveia Filho – (Procurador Geral) e Alexandre Alves Mota– (Sócio Diretor). **Fundamentação Legal:** Termo Aditivo de Supressão de Valor, em conformidade com o art. 65 § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10 de Maio de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DF3CBEDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – **Extrato de Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato**. **Processo**: Pregão Presencial 2017.01.06.02-PMI-DIVERSAS. **Contrato N°**: 2017.04.03.13-PMI/CGM. **Objeto 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE); **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste). **Valor Contratado**: **01**-Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 106,00** (cento e seis reais), **02**-Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 95,00** (noventa e cinco reais) e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) R$ **40,00** (quarenta reais). **Valor da Supressão de Valor: 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos), **(-) 8%**, **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) **(-) 10%** e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) **R$ 38,00** (trinta e oito reais) **(-) 5%. Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA EPP – **CNPJ:** 11.439.609/0001-88. **Dotação Orçamentária**: 1601-041220049.**2.112** (Manutenção da Controladoria Municipal), Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Data do Aditivo:** 10 de Maio de 2019. **Signatários**: Alfredo Lafayette Teixeira Neto – (Secretário Controladoria e Ouvidoria Geral do Município) e Alexandre Alves Mota– (Sócio Diretor). **Fundamentação Legal:** Termo Aditivo de Supressão de Valor, em conformidade com o art. 65 § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10 de Maio de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A61AF9FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Ensino Superior– **Extrato de Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato**. **Processo**: Pregão Presencial 2017.01.06.02-PMI-DIVERSAS. **Contrato N°**: 2017.04.03.08-PMI/SECES. **Objeto 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE); **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) e **03-**Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste). **Valor Contratado**: **01**-Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 106,00** (cento e seis reais), **02**-Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 95,00** (noventa e cinco reais) e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) R$ **40,00** (quarenta reais). **Valor da Supressão de Valor: 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos), **(-) 8%**, **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) **(-) 10%** e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) **R$ 38,00** (trinta e oito reais) **(-) 5%. Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA EPP – **CNPJ:** 11.439.609/0001-88. **Dotação Orçamentária**: 0901-121220058.2.031 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação), Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).**Data do Aditivo:** 10 de Maio de 2019. **Signatários**: Elizângela Gomes Medeiros – (ecretária Municipal de Educação, Ciência e Ensino Superior) e Alexandre Alves Mota– (Sócio Diretor). **Fundamentação Legal:** Termo Aditivo de Supressão de Valor, em conformidade com o art. 65 § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10 de Maio de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F73771B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Cultura e Turismo– **Extrato de Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato**. **Processo**: Pregão Presencial 2017.01.06.02-PMI-DIVERSAS. **Contrato N°**: 2017.04.03.09-PMI/SECULT. **Objeto 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE); **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) e **03-**Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste). **Valor Contratado**: **01**-Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 106,00** (cento e seis reais), **02**-Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 95,00** (noventa e cinco reais) e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) R$ **40,00** (quarenta reais). **Valor da Supressão de Valor: 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos), **(-) 8%**, **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) **(-) 10%** e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) **R$ 38,00** (trinta e oito reais) **(-) 5%. Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA EPP – **CNPJ:** 11.439.609/0001-88. **Dotação Orçamentária**: 1001-131220058.2.069 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo), Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Data do Aditivo:** 10 de Maio de 2019. **Signatários**: Lucia de Fátima de Oliveira Felipe – (Secretária de Cultura e Turismo), e Alexandre Alves Mota– (Sócio Diretor). **Fundamentação Legal:** Termo Aditivo de Supressão de Valor, em conformidade com o art. 65 § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10 de Maio de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1C17C413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria da Fazenda do Município – **Extrato de Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato**. **Processo**: Pregão Presencial 2017.01.06.02-PMI-DIVERSAS. **Contrato N°**: 2017.04.03.06-PMI/SEFAM. **Objeto 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE); **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) e **03-**Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste). **Valor Contratado**: **01**-Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 106,00** (cento e seis reais), **02**-Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 95,00** (noventa e cinco reais) e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) R$ **40,00** (quarenta reais). **Valor da Supressão de Valor: 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos), **(-) 8%**, **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) **(-) 10%** e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) **R$ 38,00** (trinta e oito reais) **(-) 5%**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA EPP – **CNPJ:** 11.439.609/0001-88. **Dotação Orçamentária**: 0501-041220049.2.011 (Manutenção das Atividades da Sec.de Administração, Finanças e Planejamento), Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).**Data do Aditivo:** 10 de Maio de 2019. **Signatários**: Luiz Rui de Andrade – (Ordenador de Despesas da Secretaria da Fazenda) e Alexandre Alves Mota– (Sócio Diretor). **Fundamentação Legal:** Termo Aditivo de Supressão de Valor, em conformidade com o art. 65 § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10 de Maio de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D182E51F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria da Saúde – **Extrato de Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato**. **Processo**: Pregão Presencial 2017.01.06.02-PMI-DIVERSAS. **Contrato N°**: 2017.04.03.07-PMI/SESA. **Objeto 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE); **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) e **03-**Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste). **Valor Contratado**: **01**-Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 106,00** (cento e seis reais), **02**-Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 95,00** (noventa e cinco reais) e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) R$ **40,00** (quarenta reais). **Valor da Supressão de Valor: 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos), **(-) 8%**, **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) **(-) 10%** e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) **R$ 38,00** (trinta e oito reais) **(-) 5%**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA EPP – **CNPJ:** 11.439.609/0001-88. **Dotação Orçamentária**: 0601-101220004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde), Elemento de Despesa Nº 33.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).**Data do Aditivo:** 10 de Maio de 2019. **Signatários**: Maria Marlene Sena Custodio da Costa – (Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde) e Alexandre Alves Mota– (Sócio Diretor). **Fundamentação Legal:** Termo Aditivo de Supressão de Valor, em conformidade com o art. 65 § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10 de Maio de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:88293759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura do Município – **Extrato de Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato**. **Processo**: Pregão Presencial 2017.01.06.02-PMI-DIVERSAS. **Contrato N°**: 2017.04.03.11-PMI/SEINFRA. **Objeto 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE); **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) e **03-**Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste). **Valor Contratado**: **01**-Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 106,00** (cento e seis reais), **02**-Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 95,00** (noventa e cinco reais) e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) R$ **40,00** (quarenta reais). **Valor da Supressão de Valor: 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos), **(-) 8%**, **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) **(-) 10%** e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) **R$ 38,00** (trinta e oito reais) **(-) 5%**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA EPP – **CNPJ:** 11.439.609/0001-88. **Dotação Orçamentária**: 1301-151220058.2.095 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura), Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Data do Aditivo:** 10 de Maio de 2019. **Signatários**: Francisco Antunes de Lima – (Ordenador de Despesas da pasta) e Alexandre Alves Mota– (Sócio Diretor). **Fundamentação Legal:** Termo Aditivo de Supressão de Valor, em conformidade com o art. 65 § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10 de Maio de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:417DD7F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança – **Extrato de Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato**. **Processo**: Pregão Presencial 2017.01.06.02-PMI-DIVERSAS. **Contrato N°**: 2017.04.03.14-PMI/SETHAS. **Objeto 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE); **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) e **03-**Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste). **Valor Contratado**: **01**-Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 106,00** (cento e seis reais), **02**-Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 95,00** (noventa e cinco reais) e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) R$ **40,00**

(quarenta reais). **Valor da Supressão de Valor: 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos), **(-) 8%**, **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) **(-) 10%** e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) **R$ 38,00** (trinta e oito reais) **(-) 5%.** **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA EPP – **CNPJ:** 11.439.609/0001-88. **Dotação Orçamentária**: 1701-044520032.2.114 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Cidadania) Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).**Data do Aditivo:** 10 de Maio de 2019. **Signatários**: Antônio Alves da Cunha Filho – (Secretário de Trânsito do Município) e Alexandre Alves Mota– (Sócio Diretor). **Fundamentação Legal:** Termo Aditivo de Supressão de Valor, em conformidade com o art. 65 § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10 de Maio de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1CD20FE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretária, de Trabalho, Habitação e Assistência Social – **Extrato de Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato**. **Processo**: Pregão Presencial 2017.01.06.02-PMI-DIVERSAS. **Contrato N°**: 2017.04.03.17-PMI/SETHAS. **Objeto 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE); **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) e **03-**Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste). **Valor Contratado**: **01**-Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 106,00** (cento e seis reais), **02**-Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 95,00** (noventa e cinco reais) e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) R$ **40,00** (quarenta reais). **Valor da Supressão de Valor: 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos), **(-) 8%**, **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) **(-) 10%** e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) **R$ 38,00** (trinta e oito reais) **(-) 5%.** **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA EPP – **CNPJ:** 11.439.609/0001-88. **Dotação Orçamentária**: 2601-081220058.2.129 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social), Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).**Data do Aditivo:** 10 de Maio de 2019. **Signatários**: Patrícia Neilla Diniz Nazareth,– (Secretária, de Trabalho, Habitação e Assistência Social) e Alexandre Alves Mota– (Sócio Diretor). **Fundamentação Legal:** Termo Aditivo de Supressão de Valor, em conformidade com o art. 65 § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10 de Maio de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:319EAFF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – **Extrato de Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato**. **Processo**: Pregão Presencial 2017.01.06.02-PMI-DIVERSAS. **Contrato N°**: 2017.04.03.14-PMI/SETHAS. **Objeto 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE); **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) e **03-**Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste). **Valor Contratado**: **01**-Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 106,00** (cento e seis reais), **02**-Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 95,00** (noventa e cinco reais) e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) R$ **40,00** (quarenta reais). **Valor da Supressão de Valor: 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos), **(-) 8%**, **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) **(-) 10%** e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) **R$ 38,00** (trinta e oito reais) **(-) 5%.** **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA EPP – **CNPJ:** 11.439.609/0001-88. **Dotação Orçamentária**: 1401-201220058.2.100 (Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Agricultura e Pecuária), Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).**Data do Aditivo:** 10 de Maio de 2019. **Signatários**: Francisco Rodrigues de Araújo,– (Secretário de Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural) e Alexandre Alves Mota– (Sócio Diretor). **Fundamentação Legal:** Termo Aditivo de Supressão de Valor, em conformidade com o art. 65 § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10 de Maio de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5554CCD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município – **Extrato de Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato**. **Processo**: Pregão Presencial 2017.01.06.02-PMI-DIVERSAS. **Contrato N°**: 2017.04.03.18,-PMI/SEMURB. **Objeto 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE); **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) e **03-**Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste). **Valor Contratado**: **01**-Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 106,00** (cento e seis reais), **02**-Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 95,00** (noventa e cinco reais) e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) R$ **40,00** (quarenta reais). **Valor da Supressão de Valor: 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos), **(-) 8%**, **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) **(-) 10%** e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) **R$ 38,00** (trinta e oito reais) **(-) 5%.** **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA

PÚBLICA LTDA EPP – **CNPJ:** 11.439.609/0001-88. **Dotação Orçamentária**: 2701-154520058.2.179 (Manutenção das Atividades da Sec. do Meio Ambiente e Controle Urbano), Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).**Data do Aditivo:** 10 de Maio de 2019. **Signatários**: Marcos Ageu Medeiros Soares,– (Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município) e Alexandre Alves Mota– (Sócio Diretor). **Fundamentação Legal:** Termo Aditivo de Supressão de Valor, em conformidade com o art. 65 § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10 de Maio de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4E65E4F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Esporte e Juventude do Município – **Extrato de Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato**. **Processo**: Pregão Presencial 2017.01.06.02-PMI-DIVERSAS. **Contrato N°**: 2017.04.03.10-PMI/SEJUV. **Objeto 01-**Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE); **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste). **Valor Contratado**: **01**-Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 106,00** (cento e seis reais), **02**-Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 95,00** (noventa e cinco reais) e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) R$ **40,00** (quarenta reais). **Valor da Supressão de Valor: 01**-Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), **R$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos), **(-) 8%**, **02-**Publicação no Diário Oficial da União (DOU) **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) **(-) 10%** e **03-** Publicação em Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Povo / Diário do Nordeste) **R$ 38,00** (trinta e oito reais) **(-) 5%**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA EPP – **CNPJ:** 11.439.609/0001-88. **Dotação Orçamentária**: 1101-271220058.**2.088** (Manutenção das Atividades Administrativa do Esporte e Juventude), Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Data do Aditivo:** 10 de Maio de 2019. **Signatários**: Jose Marques de Lavor Andrade, Ordenador de Despesas da pasta,– (Secretário da Secretaria de Esporte e Juventude do Município) e Alexandre Alves Mota– (Sócio Diretor). **Fundamentação Legal:** Termo Aditivo de Supressão de Valor, em conformidade com o art. 65 § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10 de Maio de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:13D608A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **SEDNA ENGENHARIA LTDA**, inscrita CNPJ sob o Nº 06.197.577/0001-11, com Sede a Av. Presidente Eurico Dutra, nº 1001, Vila Coqueiros, Iguatu, Ceará, CEP 63.502-643, neste ato, representado pelo senhor Weber Teixeira Cavalcante, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Processo administrativo de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.04.08.02-PMI-SEINFRA, regulamentado pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de Pavimentação em pedra tosca na sede do Município de Iguatu-CE, de conformidade com projeto básico, Anexo I deste Edital, com recursos oriundos do Tesouro Municipal e do Governo Federal - Convênio nº 845826/2017 - PT nº 1038560-78 - Ministério das Cidades.

Valor contratado: R$ 294.556,91 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme proposta de preço apresentada.
Prazo de Vigência: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, com prazo de execução de 04 (quatro) meses. **Data da Assinatura:** 24 de junho de 2019.

Signatário: Ana Claudia dos Santos Cavalcante (Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos). **Dotação Orçamentária:** 1301.15.451.0031.1.042. **Elemento de Despesa**: 4.4.90.51.00.

Iguatu-Ce, **24 de junho de 2019.**

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7C30B6EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.06.06.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria da Saúde, por meio da Presidente da Comissão de Licitação desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.06.06.01, que tem como objeto a Aquisição de material para equipar a ambulância móvel de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Irauçuba/Ce, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das17h00min do dia 24/06/2019 até às 17h00min do dia 05/07/2019. Data de Abertura das Propostas: 08/07/2019 às 09h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Irauçuba/Ce, no horário de 08 às 12 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/Ce, 19/06/2019.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA
Presidente da CCL.

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:513E27E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019062401-D.RU

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2019062401-D.RU Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE SÍTIO LUZ, MANOEL LOPES E RIACHO DA SALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CEARÁ, conforme orçamento básico, a comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 10/07/2019 ás 10h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 24 de Junho de 2019.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:DF8CB721

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N°1.022/2019

Lei Municipal N°1.022/2019

Jaguaretama/CE, 18 de junho de 2019.

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Vale do Jaguaribe, na forma que indica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jaguaretama**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Vale do Jaguaribe - Unidade II, celebrado com os municípios de **Jaguaretama**, **Jaguaribara**, **Jaguaribe e Pereiro**, de acordo com a Lei N°11.107 de 06 de abril de 2005 e demais normas correlatas e combinado com o Decreto N°6.107 de 17 de janeiro de 2007.
Parágrafo Único - Todos os aspectos e normas definidoras que instrumentalizam este Consórcio, no que concerne as disposições diversas como da sede, do prazo, dos objetivos, da gestão dos serviços associados, do licenciamento ambiental, da organização, da gestão administrativa, dos contratos, da gestão econômica e financeira, da extinção do consórcio e os Anexos I, II, III e IV, estão contidos no Protocolo de Intenções de que trata o *caput* deste artigo, que é parte indissociável desta Lei.
Art. 2° - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Vale do Jaguaribe – Unidade II e seu pleno funcionamento.
Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 18 dias do mês de junho de 2019; 153° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:09E24048

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO/RENOVAÇÃO DE FORNECEDORES

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO/RENOVAÇÃO DE FORNECEDORES

ESTADO DO CEARÁ, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores e atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de Jaguaretama. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (88) 3576-1305 no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min ou pelo email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 24 de Junho de 2019.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A194A4ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1906002/19-GP DE 19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra. **IVONEIDE MOREIRA DA SILVA ALBERTO,** portadora do RG nº 2007343007-7 SSP/CE, inscrita no CPF nº 045.214.873-19 para o cargo comissionado de **Assistente de Coordenação**, código **CDA-01.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 19 de junho de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:A4F7D267

GABINETE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1706001/19 DE 17 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Chefe de Gabinete,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: RESOLVER ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO Á SEMA, SDA E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ.

NOME: ANIZIARIO JORGE COSTA
CPF: 500.415.843-68
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 17 DE JUNHO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 639,60
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 639,60

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2019.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Chefe do Gabinete

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:7CF7D663

GABINETE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1706002/19 DE 17 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Chefe de Gabinete,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: ACOMPANHAR PREFEITO PARA RESOLVER ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO Á SEMA, SDA E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ.

NOME: FRANCISCO ANTONIO COUTINHO
CPF: 210.624.983-72
CARGO: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA – SECRETARIO DE AGRICULTURA
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 17 DE JUNHO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 390,90
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 390,90

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2019.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Chefe do Gabinete

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:1BD80DF4

GABINETE
PORTARIA Nº 0306003/19-GP DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **JOSE VILMAR DOS SANTOS,** portador do RG nº 273223594 SSP/CE, inscrito no CPF nº 741.251.413-04, para o cargo comissionado de **Assessor Técnico,** código **CDA-06.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de Junho de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:FF9AE345

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1706003/19 DE 17 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: REALIZAR CADASTRO DE CARTEIRAS DE RODAS. COXÃO CASCA DE OVO E BOLSA DE COLOSTOMIA NO CENTRO DE SAÚDE ESCOLAR MEIRELES E NA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO

NOME: MARIA SUSANA DA SILVA
CPF: 027.539.733-50
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SEC. DE SAÚDE
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 18 DE JUNHO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 159,90
QUANTIDADE: 1,5
TOTAL CONCEDIDO: 239,85

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 17 de junho de 2019.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:3F8ECC2A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1706004/19 DE 17 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2019

NOME: TIBÉRIO LUCIANO DE BRITO
CPF: 005.530.903-80
CARGO: COORD. NASF/FISIOTERAPEUTA DO NASF – SEC. DE SAÚDE
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 17 E 18 DE JUNHO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: 568,50

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 17 de junho de 2019.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:99B034CC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1706005/19 DE 17 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2019

NOME: IRANEUDA LUNA PETROLA RORIZ
CPF: 218.908.383-49
CARGO: COORD. ATENÇÃO BÁSICA/ENFERMEIRA – SEC. DE SAÚDE
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 17 E 18 DE JUNHO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: 568,50

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 17 de junho de 2019.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:EDE3B081

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS –AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS –AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 08 de Julho de 2019, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019 - SMCT, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTEJA JUCÁS", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 13 E 14 DE JULHO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás em 24 de Junho de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0E7C1EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - SMCT

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o extrato do Contrato Nº 001/2019 - SMCT, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 001/2019 - SMCT, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0901.13.392.0028.2.088. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** Contratação da apresentação de show musical com a participação de artista renomado (CHICO PESSOA), durante o tradicional evento "FESTEJA JUCAS", que irá ser realizado nos dias 13 e 14 de Julho de 2019, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**. VALOR GLOBAL:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **PRAZO DE VIGENCIA :** até 31 de Dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATADA :** Cicero Lima dos Santos - Representante legal da empresa CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Aíla Maria Gomes Luna – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Jucás/Ce., 19 de Junho de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1801D543

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - SMCT

ESTADO DO CEARA. **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o extrato do Contrato Nº 002/2019 - SMCT, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - SMCT, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0901.13.392.0028.2.088. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** Contratação da apresentação de show musical com a participação de artista renomado (JUNIOR VIANA), durante o tradicional evento "FESTEJA JUCAS", que irá ser realizado nos dias 13 e 14 de Julho de 2019, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** CLOVIS CASSIANO - SHOWS CLOVANSSA – ME**.VALOR GLOBAL:** R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGENCIA :** até 31 de Dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATADA :** Clovis Cassiano - Representante legal da empresa CLOVIS CASSIANO - SHOWS CLOVANSSA - ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Aíla Maria Gomes Luna – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Jucás/Ce., 19 de Junho de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:71FC6ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - SMCT

ESTADO DO CEARA.**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o extrato do Contrato Nº 003/2019 - SMCT, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - SMCT, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0901.13.392.0028.2.088. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00.**OBJETO:** Contratação da apresentação de show musical com a participação de banda renomada (BANDA MASTRUZ COM LEITE), durante o tradicional evento "FESTEJA JUCAS", que irá ser realizado nos dias 13 e 14 de Julho de 2019, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**CONTRATADA:** DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA **.VALOR GLOBAL:** R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**. PRAZO DE VIGENCIA :** até 31 de Dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATADA :** Marcia Denize Sampaio Nunes - Representante legal da empresa DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Aíla Maria Gomes Luna – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Jucás/Ce., 19 de Junho de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:84DC0889

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03061901SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03061901SEAD. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019SEAD-TP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de assessoria técnica administrativa, para o desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e orientação de processos administrativos e de gestão, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0501.04.122.0004.2.010. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade pelo período de 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): HERMÍNIA CRISTINA ARAÚJO** (Sócia Administradora) da empresa **C3O SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PLANEJAMENTO E CONTROLE LTDA - EPP.**

MOMBAÇA - CE, 03 de junho de 2019

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F2E44F27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180422 - SESA,ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-001/2018 - SESA,CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATREVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA,CONTRATADA: LOCONTRUS – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 22 DE MARÇO DE 2019, EXTINGUINDO-SE EM 19 DE JUNHO DE 2019.DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2019.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ZAIRTON GIRÃO MAIA JÚNIOR /PRESIDENTE DA CPL -ALINE BRITO NOBRE.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2661FFD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO,QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180422 - SESA,ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-001/2018 - SESA,**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE - SESA,**CONTRATADA:** LOCONTRUS - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS **90 (NOVENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **03 DE JUNHO DE 2019**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE AGOSTO DE 2019.DATA DA ASSINATURA:** 29 DE MAIO DE 2019.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA /**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ ZAIRTON GIRÃO MAIA JÚNIOR /**PRESIDENTE DA CPL -**ALINE BRITO NOBRE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7E428319

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190274 - SEDUC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190274 - SEDUC,PRIMEIRO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº 20190274 - SEDUC,ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2019 - SEDUC,**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC,**CONTRATADA:** IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O **ACRÉSCIMO DE 12,02% DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO**, EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO AO QUANTITATIVO DO OBJETO, CORRESPONDENDO O PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO AO VALOR DE **R$ 12.962,55 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, PERFAZENDO O **VALOR GLOBAL DO CONTRATO** EM **R$ 120.761,70 (CENTO E VINTE MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS),** EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO ORIGINAL.**DATA DA ASSINATURA**: 04 DE JUNHO DE 2019.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/**PRESIDENTE DA CPL -**ALINE BRITO NOBRE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:10192E27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO,QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180422 - SESA,ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-001/2018 - SESA,**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATREVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA,**CONTRATADA:** LOCONTRUS – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **60 (SESSENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **22 DE JUNHO DE 2019**, EXTINGUINDO-SE EM **19 DE AGOSTO DE 2019**.**DATA DA ASSINATURA:** 18 DE JUNHO DE 2019.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA /**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ ZAIRTON GIRÃO MAIA JÚNIOR /**PRESIDENTE DA CPL -**ALINE BRITO NOBRE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DBDDE7E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO,TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC,ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2018 - SEDUC,**CONTRATANTE:** PMMN / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, C**ONTRATADA:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **60 (SESSENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **01 DE ABRIL DE 2019**, ENCERRANDO-SE EM **30 DE MAIO DE 2019**.**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE MARÇO DE 2019.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA /**ASSINA PELA CONTRATADA:** ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA /PRESIDENTE DA CPL -ALINE BRITO NOBRE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4BDDDF61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC,QUARTO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC,ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2018 - SEDUC,**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC,**CONTRATADA:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 11,85 % (ONZE VÍRGULA OITENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO ITEM III DO CONTRATO - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA CLARA ANDRADE NÂNTUA, EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO AO QUANTITATIVO DO OBJETO, CORRESPONDENDO O PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO AO VALOR DE R$ 28.911,07 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E SETE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL PARA O ITEM III DO CONTRATO EM R$ 272.892,09 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENDO O PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 0,89% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R$ 3.281.184,28 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA**: 07 DE MAIO DE 2019.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA /**PRESIDENTE DA CPL -**ALINE BRITO NOBRE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4C848827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO,QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC,ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2018 - SEDUC,**CONTRATANTE:** PMMN / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC,**CONTRATADA:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **60 (SESSENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **31 DE MAIO DE 2019**, ENCERRANDO-SE EM **29 DE JULHO DE 2019,** E DO **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** POR MAIS **90 (NOVENTA) DIAS,** A CONTAR DO DIA **03 DE JUNHO DE 2019**, ENCERRANDO-SE EM **31 DE AGOSTO DE 2019**.**DATA DA ASSINATURA:** 29 DE MAIO DE 2019.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA /**ASSINA PELA CONTRATADA:** ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA /PRESIDENTE DA CPL -ALINE BRITO NOBRE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3674E9F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE NOTIFICAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º PP-003/2018-SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. VIMOS ATRAVÉS DESTA **NOTIFICAR** A EMPRESA **ANA PAULA FURTADO DE SOUSA - ME**, COM SEDE À RUA ALVARES CABRAL, 711, SERRINHA, 60.741-200, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.716.167/0001-59, QUE ENTREGUE O MATERIAL SOLICITADO DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA EMITIDA, DENTRO DO PRAZO CONTANTE DA CLÁUSULA 8.1 DO CONTRATO FIRMADO EM 15/02/2019, CASO CONTRÁRIO, A EMPRESA SOFRERÁ AS PENALIDADES CONSTANTES DA CLÁUSULA 11ª DO REFERIDO CONTRATO.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8F06FF5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 603/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANTONIA FERREIRA LIMA DE SOUZA, portadora do CPF Nº 010.028.863-41, do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:CEEAECDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 604/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTONIA FERREIRA LIMA DE SOUZA, portadora do CPF Nº 010.028.863-41, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO B, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:C79DB088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 605/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LÚCIA DE SOUZA ALENCAR, portadora do CPF Nº 874.028.743-20, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO C, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:3535C6A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 606/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CÍCERA LUCILENE SANTANA SOUZA, portadora do CPF Nº 024.361.763-10, para exercer o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:AFAB9903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 607/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCA CLEIDINETE RODRIGUES MARÔPO, portadora do CPF Nº 008.780.443-37, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO B, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:5B5D5C42

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 02/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 02/2019 de 24 de junho de 2019

A **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 790/2017 que dispõe sobre as atribuições do (a) Secretario (a) de Assistência Social para práticas de Atos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos termos do Artigo 151 da Lei Municipal 574/2009:

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, portador do RG nº 2001034037739, inscrito no CPF sob o nº 670.940.313-00, matricula 1249, servidor público efetivo;

JULIO SERGIO AMORIM VIEIRA, portador do RG nº 96029019065, inscrito no CPF sob o nº 798.332.333-68, matricula 323, servidor público efetivo;

ANTONIO CEZAR SANTANA, portador do RG n° 9401089783, SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 263.238.418-43, matricula 1231, servidor público efetivo;

Art. 2°. Sob a presidência do primeiro, constituirão Comissão Inquérito Administrativo destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Ofício Nº 02/2019 da Coordenadoria Municipal do Programa Bolsa Família, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 24 de junho de 2019.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:F5FD0B80

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 24 e 25 de junho de 2019, a fim de pegar os medicamentos na COASF, situado à Av. Washington Soares, 7005 – Messejana – Fortaleza – CE, CEP: 60.841-032

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 24 de junho de 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:FC481201

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/19

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O Governo Municipal torna público o Resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/19, realizada no dia 05 de junho de 2019, às 09:00 horas, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA SEREM USADAS EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,

DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, LEITOS DE RIOS, LAGOAS, AÇUDES E LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, tendo como Vencedora a Empresa: **SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME,** foi declarada vencedora no certame com valor Global de R$ 555.550,40 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), o Presidente da CPL abrirá prazo para a interporcisão recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Nova Russas 19/06/2019.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:92D7FE46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

O Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE012/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete do Prefeito

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, CONFORME FABRICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.04.122.0060.2.001 e 0101.04.122.0060.2.003

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI - ME	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 29.085,50*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSÉ EDILSON TELES DE SOUSA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues

Nova Russas - Ceará, 04 de junho de 2019

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:0DB2D693

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE012/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de *Agricultura e Recursos Hídricos*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, CONFORME FABRICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0401.04.122.0060.2.006

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI - ME	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 7.014,24*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSÉ EDILSON TELES DE SOUSA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Carlos Sérgio de Brito

Nova Russas - Ceará, 04 de junho de 2019

CARLOS SÉRGIO DE BRITO
Ordenador de Despesas
Secretaria de Agricultura e Recursos Hidricos

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:51ED28E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária de Educação do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE012/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, CONFORME FABRICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801.12.122.0014.2.024 e 1401.12.361.0024.2.078

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI - ME	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 143.866,36*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSÉ EDILSON TELES DE SOUSA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa

Nova Russas - Ceará, 04 de junho de 2019

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:EA40CB23

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE012/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, CONFORME FABRICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0060.2.020

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI - ME	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 45.821,24*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSÉ EDILSON TELES DE SOUSA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães

Nova Russas - Ceará, 04 de junho de 2019

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:1A0B76AE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE012/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, CONFORME FABRICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0060.2.020.

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 85.628,48*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): PEDRO LORENÇO JORGE

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães

Nova Russas - Ceará, 04 de junho de 2019

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A699F3F1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE012/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, CONFORME FABRICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.302.0021.2.048; 0901.10.301.0018.2.045 e 0901.10.122.0015.2.041

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI - ME	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 22.100,75*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSÉ EDILSON TELES DE SOUSA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga

Nova Russas - Ceará, 04 de junho de 2019

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:4BE471C5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0015.2.041;

ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99;

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: Prestação de serviços de realização de palestras e trabalho com cordéis com os seguintes temas (Drogas Jamais; Álcool, o Grande inimigo da Vida; Fumo, Fedorento e Cancerígeno; VIda Sim, AIDS não; Vida, o Maior tesouro que há; Esporte é saúde; Diabetes, tratamento e prevenção; Hipertensão, bom remédio é a prevenção; Câncer de mama, se toque; Câncer de próstata, sua vida por um toque; Aedes, prevenção para sua extensão; Hanseníase: antiga, mas atual, junto à Secretaria de SAÚDE do Municipio de Nova Russas.

VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais);

VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Hum mil reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga;

CONTRATADA: ADELINO RODRIGUES PAHE 24501760397;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Adelino Rodrigues Pahé;

Nova Russas/CE, 04 de junho de 2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária De Saúde
Contratante

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:696A93F9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE012/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria *do Trabalho e Assistência Social*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, CONFORME FABRICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.04.122.1301.2.049 e 1001.08.244.1308.2.068

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI - ME	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 38.613,36*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSÉ EDILSON TELES DE SOUSA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ÉRICA HOLANDA PEDROSA

Nova Russas - Ceará, 04 de junho de 2019

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Ordenadora de Despesas
Secretaria do Trabalho e Assitência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:1A626464

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 058, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO GRATIFICADA FG-IV QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **RUBENS TORRES ALVES**, portador do CPF nº 494.916.363-91 e RG nº 250568792 a Função Gratificada de **ENCARREGADO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR**, símbolo FG - IV- Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio Técnico, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de Junho de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:C971BDB8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 059, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANSELMO THEODORO DOS SANTOS	14/01/2018 a 13/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
FÁTIMA FERREIRA L. DE CARVALHO	14/01/2018 a 13/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
FRANCISCO ELIANO L. DE OLIVEIRA	14/01/2018 a 13/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
GONÇALO DE AQUINO M. NETO	14/01/2018 a 13/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
JOSÉ FORTUNA LIRA	01/11/2017 a 31/10/2018	01/07/2019 a 30/07/2019

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 24 de Junho de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:C744D97C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA E FORNECIMENTO CONTÍNUO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº. 160/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA E FORNECIMENTO CONTÍNUO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE OROS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Esta Lei disciplina a contratação de Serviços Continuados e fornecimento contínuo, tendo por objetivo orientar a Administração Pública Municipal sobre procedimentos a serem adotados no âmbito do Município.
Art. 2º – Considera-se serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração.
Art. 3º – Considera-se fornecimento: Toda aquisição de bens e insumos necessários para o funcionamento da Máquina Pública.
Art. 4º - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
Art. 5º - Considera-se serviço de natureza continuada aquele prestado de forma constante, frequente, durante os meses do ano, exemplificados no rol abaixo:
I. Estudos técnicos, planejamentos, projetos completos e projetos executivos;
II. Alimentação em Geral;
III. Pareceres, perícias e avaliações em geral;
IV. Fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
V. Patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
VI. Assessoria e Consultoria Contabilidade;
VII. Assessoria e Consultoria e Consultoria Jurídica;
VIII. Assessoria e Consultoria em Controle;
IX. Assessoria e Consultoria em Projetos e Prestação de Contas;
X. Assessoria e Consultoria em Licitação e Contratos;
XI. Assessoria e Consultoria em Folha de Pagamento;
XII. Assessoria e Consultoria Administrativa;
XIII. Serviços Funerários;
XIV. Manutenção Predial;
XV. Locação de Bens em Geral;
XVI. Transporte Escolar;
XVII. Serviços de Informática e licença e uso de Software;
XVIII. Limpeza Pública;
XIX. Manutenção de Serviços de Ar Condicionado;
XX. Serviços de Publicidade;
XXI. Serviços de Internet;
XXII. Serviço de Reprografia e Digitalização;
XXIII. Exames Médicos, de Laboratório e Procedimentos Médicos;
XXIV. Terceirização de Mão de Obra;
XXV. Manutenção Veicular;
XXVI. Segurança;
Art. 6º - Considera-se fornecimento de natureza continuada aquele prestado se forma constante, frequente, exemplificados no rol abaixo:
I. Combustíveis e Lubrificantes;
II. Medicamentos, Material Medico Hospitalar, Material Odontológico e Laboratório;
III. Alimentação em geral;
IV. Material de Apoio aos Serviços Sociais e de Saúde;
V. Material de Expediente e Gráfico;
VI. Material de Copa e Cozinha;
VII. Material de Limpeza;
VIII. Material de Construção e iluminação em geral;
IX. Material de Informática;
X. Gêneros Alimentícios;
XI. Peças de Maquinas e veículos;
XII. Material Escolar;
XIII. Gás de Cozinha.
Art. 7º É necessário para a prorrogação dos Contratos:
I- Houver interesse da Administração;
II- For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de Preço em conformidade com o estipulado no Art. 9º;
III- For comprovada a previsão e dotação orçamentária;
IV- Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
Art. 8º - Poderá a Administração do Executivo e do Legislativo, de acordo com os critérios dos Art. 4º e Art. 7º, efetuar a prorrogação de contratos, sendo o rol dos Art. 5º e Art. 6º apenas exemplificativos.
Art. 9º - Os contratos de que trata esta Lei, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstrarão analítica da variação dos componentes dos custos do contrato ou a atualização monetária pelos índices de mercado, devidamente justificada.
Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós - CE, em 14 de Junho de 2019.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:DF0A2DE6

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO DE ICÓ-CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 159/2019 Orós-CE, 14 de Junho de 2019

EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO DE ICÓ-CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte <u>LEI MUNICIPAL:</u>
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios com a EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO.
Parágrafo Único. O Convênio terá por objeto a permissão de estágios não remunerados, de alunos da EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO, nas secretarias do Município de Orós.

Art. 2º. O convênio a ser celebrado não trará encargos para o Município de Orós.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós/CE, em 14 de Junho de 2019.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CEARÁ E A EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO, ICÓ-CE, PARA O FIM NELE INDICADO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – CE pessoa Jurídica de direito público com sede à Praça Anastácio Maia nº 40, Orós-Ce, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.670.820/0001-84, neste ato representado legalmente pelo senhor prefeito municipal **SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO,** inscrito no cadastro de pessoa física sob nº 07.670.821/0001-84, e a **EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Raimundo Ferreira Lima, S/N, Icó – CE, CEP 63430-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.576.039/0001-29, neste ato representado legalmente pelo(a) senhor(a) Diretor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no cadastro de pessoa física sob nº xxxxxxxxxxxx-xx, doravante denominada Associação, resolvem firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente convênio tem por objetivo oportunizar aos alunos da **EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO**, estágios curriculares obrigatórios, não remunerados, visando o aperfeiçoamento profissional.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Caberá ao Município disponibilizar vagas de estágios curriculares, não remunerados, de acordo com a disponibilidade da administração pública, seguindo as determinações seguintes:
I – ceder ao aluno estagiário, sem ônus, suas instalações, com a finalidade de treinamento prático em situações de complementação educacional e situações reais de vida e de trabalho;
II – proporcionar ao aluno-estagiário, na medida do possível, a efetivação de pesquisas técnico-científicas, de conformidade com todas as normas que regulam o estágio curricular obrigatório com fim meramente educacional;
III – permitir que seus servidores colaborem com o aprendizado do aluno-estagiário;
IV – não remunerar o aluno-estagiário, sob qualquer hipótese, pelo fato do estágio curricular obrigatório tratar-se de tarefa escolar e não atividade comercial;
V – indicar as áreas e os órgãos onde os alunos beneficiados com o objeto deste Convênio prestarão o estágio;
VI – restringir o uso de algumas das suas instalações, pelo aluno estagiário, quando necessário, mediante determinação da chefia do setor;
VII – solicitar a substituição do aluno-estagiário que não se adequar às características do estágio;
VIII – firmar Termo de Compromisso com a instituição e o aluno-estagiário;
IX – verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do estudante-estagiário, inclusive mediante o controle da frequência.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES
A Instituição obriga-se a:
I – manter e indicar, durante todo o período de estágio, professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, com o responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;
II – firmar Termo de Compromisso com o aluno-estagiário e o Município com base no art. 7º, I, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, especificando carga horária e duração do período de estágio, visando particularizar a relação jurídica desse com o MUNICÍPIO, constituindo-se, assim, em comprovante legal de que o estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o MUNICÍPIO e aluno-estagiário, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do aluno-estagiário e ao horário e calendário escolar, devendo ficar uma via do Termo de Compromisso com o MUNICÍPIO;
III – caso houver a interrupção, cancelamento ou qualquer causa que impossibilite o aluno-estagiário, em atender aos compromissos firmados no respectivo Termo, deverá a Instituição comunicar imediatamente o Município, após a ocorrência;
IV – observar rigorosamente os regulamentos do Município, escritos ou costumeiros, bem como as normas básicas adotadas na solicitação e execução de estágios curriculares obrigatórios, orientando os seus alunos a respeitarem essas mesmas regras e ainda guardar sigilo profissional quanto às informações vinculadas, ou que tenham acesso, sob pena de encerramento do estágio;
V – indicar formalmente o estagiário, mediante carta de apresentação;
VI – substituir o estagiário que não se adequar às características do estágio, conforme solicitação do Município;
VII – fornecer crachás de identificação ao aluno-estagiário;
VIII – responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros, pelo seu aluno-estagiário, durante o horário de estágio, em decorrência de negligência, imperícia, ou imprudência, desde que devidamente comprovado;
IX – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;
X – comunicar ao Município, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
XI– comunicar à Prefeitura Municipal de Orós, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes-estagiários, inclusivo por força de conclusão de curso;
XII – elaborar e definir critérios para a avaliação, enquanto prática pedagógica, considerando suas normas internas e as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;
CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO DE COMPROMISSO
Para cada estudante que vier realizar estágio curricular obrigatório junto ao município, será formalizado instrumento denominado de Termo de Compromisso de Estágio, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, instrumento este que regerá a relação jurídica entre estudantes e o Município, quanto aos aspectos particulares do estágio a ser realizado.
§ 1º Termo de Compromisso de Estágio deverá constar, além das determinações do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, as seguintes informações e documentos:
a) nome do aluno, nacionalidade, estado civil, curso matriculado, semestre que esta
cursando, área de estágio, CPF/MF e endereço;
b) autorização do responsável pelo aluno, sendo este menor de idade;
c) especificação do local e horário em que o estagiário realizará os estágios;
d) declaração de ciência do estagiário de que não há qualquer vínculo laboral entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, bem como, entre o MUNICÍPIO e o ESTAGIÁRIO declarante;
e) declaração de pleno conhecimento dos termos deste convênio;
f) proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade de formação escolar do estudante e o horário das aulas em que o aluno se encontra matriculado;
§ 2º Anexar ao Termo de Concessão de Direito de Estágio e apresentar ao Município, requerimento assinado pelo aluno responsável, na hipótese da alínea "b", do inciso anterior, solicitando sua participação no estágio, objeto deste convênio.
CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS
O Município não assume encargo de natureza indenizatória, trabalhista, social, previdenciária, advindo do efetivo estágio dos alunos beneficiados.
CLÁUSULA SEXTA – DOS EVENTUAIS DANOS
Os eventuais danos causados a bens móveis, imóveis ou utensílios do Município ou de terceiros, ou qualquer outro dano extra-patrimonial em decorrência de ação, omissão na forma dolosa ou culposamente, na execução deste convênio, serão de integral responsabilidade do

agente causador, devendo ser apurada por medida administrativa integrada pelas partes.
Parágrafo único – se for caracterizada a responsabilidade do aluno, este responderá na forma da lei, devendo os convenientes acioná-los.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração deste convênio será de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do mesmo.
§1º Havendo interesse entre as partes conveniadas e desde que atenda os princípios da Administração Pública, caberá a prorrogação do prazo, fixado na presente cláusula, através de termo aditivo.
§2º A parte conveniada, eventualmente interessada na denúncia do presente convênio, devera manifestar-se com antecedência de 30 (trinta) dias, através de notificação expressa à outra conveniada.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os estagiários, bem como os docentes supervisores dos estágios curriculares, não terão para quaisquer efeitos e fins de direito, vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente convênio, no que couber, as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, fixando-se, nos termos do Art. 55, § 2o da Lei das Licitações, Lei n o. 11.788/2008, assim elegendo o Foro da Comarca de Orós-CE, competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.
E por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Orós-CE, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE ORÓS
EEEP Deputado José Walfrido Monteiro

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: CPF:

2. _____
Nome: CPF:

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:BFF9179F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE ESTADUAL DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

LEI Nº. 158/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE ESTADUAL DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS VICE PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ - AVIPRECE, entidade estadual de representação oficial dos municípios do Estado do Ceará.
Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do município de ORÓS, nas esferas administrativas do Estado do Ceará e da União, através da entidade relacionada no Art. 1º, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos de execução e de controle para:
I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos municípios;
II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;
III - representar os municípios em eventos oficiais nacionais;
IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.
Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembleia Geral anual das mesmas.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós - CE, em 14 de Junho de 2019.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:54A68045

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.24.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 09 DE JULHO DE 2019, ÀS 08:00:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.24.01**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVELNO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H.

ORÓS/CE, 24 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:18CA883C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.24.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 09 DE JULHO DE 2019, ÀS 14:00:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.24.02**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO COM REAGENTES E SISTEMA PARA ATENDIMENTO DE 1000 PACIENTES POR MÊS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, TUDO CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVELNO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H.

ORÓS/CE, 24 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:92CEC2DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARECER DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PALHANO – CE

A Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Palhano – CE, após decorrido o prazo de recurso dos Candidatos Indeferidos, declara homologada a lista dos inscritos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Palhano – CE para o mandato do quadriênio 2020/2024.

Candidatos deferidos:

Claudia Nogueira da Silva

Claudia Rodrigues da Silva

Edilayne Lima Fernandes

Erinalda Faustino da Foonseca

Expedita Laísa Fonseca Rocha

Francisca Edma Gomes

Francisco Charles Dantas Albuquerque

Francisco Osanir Ferreira da Fonseca

Francisco Sonyanderson da Silva

Gilvanda Pascoal de Oliveira

Igor Araújo dos Santos

Janália Oliveira de Lima

Jander Rodrigues da Silva

Jane Kelly Augusta Lourenço

Joana D'vilar Barros de Lima

João Inácio Arruda de Almeida

José Valdeci Ribeiro de Oliveira

Karine da Silva Amaral

Lidiane Oliveira Ferreira

Maria Alaizalba da Silva

Maria Elenilce de Oliveira

Maria Elizabete Souza Amaral Barbosa Rodrigues

Roberlândia Figueredo Ferreira

Rubênia Almeida Santiago

Solange Paula da Fonseca

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO:

Palhano/CE, 24 de junho de 2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:535E09B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 514, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Institui a Campanha Maio Laranja e o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Maio Laranja, passando a integrar o calendário oficial de eventos do município de Pindoretama.
Parágrafo único. A Campanha Maio Laranja, a ser executada entre os dias 1º e 31 de maio de cada ano, tem como objetivo chamar à atenção de todo o município para o enfrentamento à violação de direitos humanos sexuais de crianças e adolescentes.
Art. 2º Fica estabelecido o dia 18 de maio como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
Art. 3º No mês de maio, o Poder Público Municipal promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo:
§ 1º Sob a coordenação do Poder Executivo:
I – a adesão à Campanha Faça Bonito, em alusão ao dia 18 de Maio, com a promoção de atividades como oficinas temáticas, ações socioeducativas com pais ou responsáveis, panfletagem, rodas de conversa, desfiles, dentre outras;
II – promoção do diálogo e ações com a rede intersetorial ligada ao tema em busca de estratégias para efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
§ 2º Sob a coordenação do Poder Legislativo:
I – audiência pública, com o objetivo de discutir políticas públicas voltadas a proteção e desenvolvimento da criança e do adolescente;
II – Sessão Solene, em homenagem a pessoas ou organizações que se destacarem com trabalhos destinados à proteção e desenvolvimento criança e do adolescente.
Art. 4º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, o Poder Executivo, por meio de Decreto, e o Poder Legislativo, por meio de Ato da Mesa, regulamentarão esta Lei em seus respectivos âmbitos.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias do vigente Orçamento Público do Município.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 18 de junho de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Ver. Natália Lima.

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:CD99C0B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 022/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) **José Erenilson Firmino de Sousa** lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Controlador Interno, matrícula nº 121935-9, **02 (duas) diária(s)**, no valor **R$ 200,00 (quatrocentos reais)**, para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 24 do corrente mês, para participar de "Sessão Pública sobre Adjudicação de Lotes no Processo de Licitação", promovida pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará..
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE,17 de junho de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:96EB3172

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.06.01 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.06.01
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público que transcorrido o prazo recursal referente às razões sobre o resultado da Habilitação para a Tomada de Preços nº 2019.05.06.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para executar a Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental São Sebastião no distrito de Mulungú, município de Piquet Carneiro, sem nenhuma manifestação; resolve que, a sessão para abertura das Propostas de Preços será no dia 27 de junho às 15:00 horas na sala da Comissão de Licitação.

Piquet Carneiro, 25 de junho de 2019.

JEOVANO PAES MONTE
Presidente.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F44AB2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.06.02, ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.06.02
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público que transcorrido o prazo recursal referente às razões sobre o resultado da Habilitação para a Tomada de Preços nº 2019.05.06.02, cujo objeto é: Contratação de empresa para a Construção da 1ª Etapa do Estádio de Futebol, PT 1045413-47, na Sede do Município de Piquet Carneiro-CE, sem nenhuma manifestação; resolve que, a sessão para abertura das Propostas de Preços será no dia 28 de junho às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação.

Piquet Carneiro, 25 de junho de 2019.

JEOVANO PAES MONTE
Presidente.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:DAD2B76A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 023/2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 023/2019 - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que, como todas as licitantes ficaram inabilitadas para o **Lote 01- Urbanização e Iluminação da Av. Laurindo Gomes**, abrirá o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação para que seja sanada as pendência para qual foram inabilitados no lote 01, nos termos do§ 3º, do art.48, da Leinº 8.666/93 e demais alterações, maiores informações fone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 24 de junho de 2019.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:EE7AD73C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.007/2019

ATO Nº 03.06.007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **JOANA DARC LOPES DE QUEIROZ,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor(a) de Gabinete, simbologia DNS-9,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.
.
JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:73A2FED5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.008/2019

ATO Nº 03.06.008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem

o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **VILMA MARIA RIBEIRO MONTE,** para exercer o cargo em comissão de **Apoio de Gabinete, simbologia DAS-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:596A312F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.009/2019

ATO Nº 03.06.009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **VALDENIRA VIANA BARROS,** para exercer o cargo em comissão de **Apoio de Gabinete, simbologia DAS-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:739AF5AE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.010/2019

ATO Nº 03.06.010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO ERIVANDO SANTOS DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico, simbologia DNS-9,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:5B31578F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.011/2019

ATO Nº 03.06.011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **AYLA KARINNE TAVARES GONÇALVES,** para exercer o cargo em comissão de **Ouvidora, simbologia DAS-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C499C4A9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.012/2019

ATO Nº 03.06.012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **MIRELLA DO NASCIMENTO SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador(a) de Planejamento e Finanças, simbologia DNS-9,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019..

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:9C9D789B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.013/2019

ATO Nº 03.06.013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **LUIS ALBERTO FREITAS DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, simbologia DAS-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:14C41EC6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.014/2019

ATO Nº 03.06.014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **ROSANGELA MARIA ANDRADE CORREIA,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Alimentação e Nutrição Escolar, simbologia DAS-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:3A04BA2D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.015/2019

ATO Nº 03.06.015/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **DIEGO KILLSON FERREIRA JULIAO,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente do Transporte e Manutenção, simbologia DAS-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.
.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:7C018196

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.016/2019

ATO Nº 03.06.016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **MARCOS ANTONIO SILVA DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente do Censo Escolar e Estatística, simbologia DAS-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.
.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:6809FD34

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.017/2019

ATO Nº 03.06.017/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **JOSEFA VIANA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Apoio à Escola e ao Educando, simbologia DAS-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.
.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B1F46DD8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.018/2019

ATO Nº 03.06.018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **EVANDRO DE SOUSA OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Planejamento Orçamentário, simbologia DAS-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.
.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:371151C2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ WEBSTON COSTA DA SILVA,** para exercer interinamente o cargo em comissão de **Gerente de Gestão de Contratos e Convênios, simbologia DAS-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:36D0B36B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.020/2019

ATO Nº 03.06.020/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **LUCINEIDE DE FARIAS VIANA,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Controle e Custos, simbologia DAS-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.
.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:315ED828

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.021/2019

ATO Nº 03.06.021/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **CICERA KUICIA BARROS DE AGUIAR,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Inclusão e Diversidade, simbologia DAS-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.
.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:0D93B44C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA LINDELIA DE ARAUJO MACIEL LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Programas e Projetos, simbologia DAS-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura

Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:7C043B34

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.023/2019

ATO Nº 03.06.023/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **ROSELENE FERREIRA SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Currículo e Tempo Integral, simbologia DAS-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.
.
JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B0A9A982

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **MÁRCIA MARIA NOGUEIRA LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Aperfeiçoamento Pedagógico, simbologia DAS-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:3BE67E9D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ FERREIRA FILHO,** para exercer a **Função Gratificação – Nível IV, simbologia FG-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:0AEFC8EF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **ANA PAULA CONRADO PEREIRA OLIVEIRA,** para exercer a **Função Gratificação – Nível IV, simbologia FG-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:E47F596E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA ELENILDA DO NASCIMENTO,** para exercer a **Função Gratificação – Nível IV, simbologia FG-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:A0AE9A6E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.028/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA NEILZA LIMA VIEIRA PINHEIRO,** para exercer a **Função Gratificação – Nível IV, simbologia FG-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BD062D75

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.029/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA OZINEIDE FREITAS DA SILVA,** para exercer a **Função Gratificação – Nível IV, simbologia FG-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:2FA52D94

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.030/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **ANA CLAUDIA VIRIATO RIBEIRO,** para exercer a **Função Gratificação – Nível IV, simbologia FG-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:CD7F2654

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DO **CONTRATO DE Nº: 2019.06.19.01SDS- SRP PP2019/018SDS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto:** AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS ADULTO E INFANTIL, COM SERVIÇO COM TRANSLADO, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, PARA CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAL REFERENTE A AUXILIO FUNERAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE QUIXADÁ-CE. **Dotações Orçamentárias:**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 1602.08.244.1313.2.119; (concessão de benefícios eventuais de recurso); Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Recuso Próprios/Benefício eventuais.A seguinte empresa:**MARIA DAS GRAÇAS SOARES FELICIO-ME,** inscrita sob CNPJ: 14.676.403/0001-60, com valor total de **R$568.976,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais); Airton Buriti Lima** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social: Vigência do Contrato:12(doze) meses. Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B316C9FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0305/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo

um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 19 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:AA78CDDA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0306/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 19 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:0FA9D94F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0307/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 19 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:C838C4B2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0308/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 19 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:1B81C34A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0309/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 19 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:59B54CF8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0310/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 19 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:510DE6AD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0311/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 19 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emeda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:C367585D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0312/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador presidente 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no dia 19 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:0F286C82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.14.06/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO NOME DO NOMEADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **JOSÉ ROGÉCIO DE SOUSA ALMEIDA**, classificado em **7º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão **ADO-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:525404AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039.14.06/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA DATA DA LEI QUE CRIOU O CARGO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCO ADRIANO COSTA SILVA**, classificado em **5º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 023/2017, de 02/03/2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B820C7A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040.14.06/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA DATA DA LEI QUE CRIOU O CARGO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **RICARDO MENDES ALENCAR**, classificado em **6º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 023/2017, de 02/03/2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4FFAD79E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041.14.06/2019- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA DATA DA LEI QUE CRIOU O CARGO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **JOSÉ RIBAMAR BARBOSA LIMA**, classificado em **6º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 023/2017, de 02/03/2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC31D65A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03 de 28 de março de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e pela Lei Nº 8.142/90, e da Lei Municipal n° 194/92, resolve:

Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º- A 6° Conferência Municipal de Saúde, do município de Saboeiro convocada através do Decreto Municipal n° 06/2019, de treze (13) dias do mês de março de dois mil e dezenove (2019), tem por objetivos:

I. Avaliar a situação da saúde, de acordo com os os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde -SUS;
II. Definir Diretrizes para a plena garantia da saúde como direito humano fundamental do ser humano e como política de Estado;
III. Definir diretrizes para efetivar ação articulada dos órgãos setoriais do município na execução da politica de saúde e controle social;
IV. Discutir o tema central e os eixos temáticos;
V. Elaborar propostas;
VI. Eleger os delegados à 8ª Conferência Estadual de Saúde

Art. 2º- A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada dia 09 de abril de 2019, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º- A 6ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerá em etapas:
I. Pré-Conferências
II. Conferência Municipal
III. Monitoramento a partir da data da realização da conferência

§ 1º. A responsabilidade pela realização da conferência, incluído o seu acompanhamento e monitoramento, será competência da Secretaria Municipal de Saúde e, Conselho Municipal de Saúde, com apoio dos movimentos sociais.

CAPITULO II
SEÇÃO I
DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 4º. A 6ª Conferência Municipal de Saúde com base na metodologia proposta analisa os fatores determinantes e condicionantes da situação de saúde e formular propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde.

Art.5º. Na Conferência Municipal de Saúde serão eleitos, de forma paritária, os delegados que participarão da Conferência Estadual de Saúde.

SEÇÃO II
DAS INSTANCIAS DE DECISÃO

Art.6º. São Instancias de decisão na Conferencia Municipal de Saúde:
I – Plenária de Abertura;
II – Plenárias Temáticas/Grupos de Trabalho;
III – Plenária por Segmento;
IV – Plenária Final;

§1º. Os grupos de trabalho serão compostos, preferencialmente, respeitando a paridade nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde e Resolução nº 01/1998 do Conselho Estadual de Saúde do Ceará, com participação de convidados (as);

§2º. Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e deliberar sobre as Propostas Municipais;

§3º. A Plenária Final da 6ª CMS tem por objetivo apresentar as propostas consolidadas provenientes dos Grupos de Trabalho em conformidade ao documento orientador, bem como as moções de

âmbito municipal e estadual, com um número mínimo de 20 (vinte) assinaturas dos participantes presentes na Etapa Municipal.

§4º. A Solenidade de Abertura terá como objetivo realizar uma Conferência Magna com o Tema Central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

§5º. As Plenárias Temáticas terão um (um) coordenador (a) e um (um) secretário (a), indicados (as) pela Comissão de Formulação e Relatoria da 6ª CMS um (a) relator (a) eleito (a) pelos membros da Plenária;

§6º. E as Plenárias Temáticas, compostas paritariamente, ocorrerão simultaneamente por eixo(s) temático(s);

Art.7º. O Consolidado das propostas das Etapas da Conferências, será lido e votado por eixo temático conforme segue:

§1º. Considerar-se-á aprovadas compondo o Relatório Final da Conferencia Municipal de Saúde as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis nos GT de cada Eixo Temático;

§2º. As propostas que obtiverem entre 50% (cinquenta por cento) e menos de 70% (setenta por cento) serão apreciadas pela plenária final;

§3º. As propostas que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) dos votos serão consideradas não aprovada e constarão apenas no relatório final da etapa municipal;

§4º. Não será permitido o envio de mais de cinco propostas por eixo temático. Caso existam mais de cinco propostas, serão apreciadas na plenária final;

§5º. Caso os GT não consigam propor pelo menos cinco propostas caberá à Plenária Final construir, analisar e deliberar sobre novas propostas necessárias para atingir ao limite preconizado;

§6º. A Plenária Final terá como objetivo analisar e debater propostas provenientes do Relatório Consolidado das Plenárias Temáticas, bem como as moções de âmbito estadual e municipal;

§7º. Os resultados serão incluídos no Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde pela Comissão de Formulação e Relatoria;

§8º. O Relatório aprovado na Plenária Final da 6ª Conferencia Municipal de Saúde será encaminhado e ao Conselho Estadual de Saúde e, posteriormente, à Secretaria da Saúde do Município.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 8º- A 6ª Conferência Municipal de Saúde terá tema central "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", demais eixos temáticos:
Eixo 1 – Saúde como Direito;
Eixo 2 – Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
Eixo 3 – Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

§ 1º.O Consolidado das propostas aprovadas nas Pré-Conferências de Saúde documento base [se existir] serão os documentos de referência nas discussões das Plenárias Temáticas da Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º- O tema central deverá permear as discussões dos eixos temáticos.

§ 3º- Cada eixo temático discutirá e aprovará 05 propostas e serão encaminhadas a Plenária Final.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º- A 6ª Conferência Municipal de Saúde, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora.

Art. 10º- A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde, será composta por:

I – Plenário do Conselho Municipal de Saúde;
II – Coordenação Geral;
Presidente
Coordenador Geral
Relator Geral
III – Comissões Especiais;
Infra-Estrutura
Relatoria
Comunicação

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora será instituída por Portaria do Gestor Municipal da Saúde.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.11- A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde, compete:

I- Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
II- Propor critérios de credenciamento dos Delegados da etapa municipal;
III- Aprovar a proposta de programação e submete-la ao Conselho Municipal de Saúde;
IV- Selecionar os expositores do temário central, bem como os documentos técnicos e roteiros de apoio;
V- Definir e acompanhar a disponibilidade da organização, da infra-estrutura e do orçamento relativos à Conferência e à Prestação de Contas da sua execução financeira, submetendo-a ao Conselho Municipal de Saúde

Art.12- Compete ao Presidente da Comissão Organizadora:
I- Promover, coordenar e dirigir as atividades necessárias à realização da Conferência;
II- Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias quando necessário;
III- Assinar contratos de locação, de prestação de serviços, autorizar despesas e pagamentos.

Art. 13- São atribuições do Coordenador Geral:
I- Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora;
II- Convocar e participar das reuniões da Comissão Organizadora;
III- Coordenar as reuniões e atividades das Comissões Especiais;
IV- Apresentar relatórios nas reuniões ordinárias da Comissão Organizadora

Art.14. São atribuições do Relator Geral:
I- Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal;
II- Coordenar o processo de trabalho dos relatores dos Grupos Temáticos;
III- Consolidar os Relatórios das Pré-Conferências Municipais para a distribuição aos Delegados e convidados da 6ª Conferência Municipal de Saúde.
IV- Coordenar a elaboração do consolidado dos relatórios dos grupos temáticos;
V- Elaborar proposta de Relatório Final a ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde e à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Estadual de Saúde – CES.

Art. 15- São atribuições da Comissão de Infra - Estrutura:
I- Proporcionar condições de infra-estrutura necessárias à realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, referentes a: local, equipamentos, instalações gerais, instalações para áudio - visuais, comunicação, transporte e alimentação;

II- Avaliar juntamente com a Coordenação Geral, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde;
III- Propor critérios para escolha do local;
IV- Atuar de forma integrada com as demais comissões.

Art. 16- À Comissão de Comunicação compete:
I- Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 6ª Conferência Municipal de Saúde;
II- Promover a mobilização de delegados e convidados para 6ª Conferência Municipal de Saúde;
III- Organizar as atividades de comunicação social da 6ª Conferência Municipal de Saúde;
IV -Coordenar as atividade de Cerimonial da Conferência.

Art. 17- À Comissão de Relatoria compete:
I- Elaborar proposta de metodologia para consolidação dos Relatórios dos grupos dos eixos temáticos e o Relatório Final da Conferência.

Parágrafo Único – O Relatório Final deverá ser encaminhado ao CESAU para a devida consolidação, juntamente com a relação dos delegados eleitos à Etapa Estadual.

CAPÍTULO VI
DOS PARTICIPANTES

Art. 18- A 6ª Conferência Municipal de Saúde, contará com os seguintes participantes:
I- Delegados Natos, com direito a voz e voto;
II- Delegados Eleitos, com direito a voz e voto;
III- Convidados, com direito a voz.
Parágrafo Único- Os delegados eleitos à 6ª Conferência Municipal de Saúde, obedecerão a proporção em relação à população do município conforme tabela a seguir:

Art. 19- Serão delegados na 6ª Conferência Municipal de Saúde:
I - Os representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde que serão membros natos;
II - Os Delegados eleitos em pré-conferências realizadas nos distritos e localidades da área do Município.

Art. 20- Serão Convidados para a 6ª Conferência Municipal de Saúde, representantes de órgãos, entidades, instituições municipais e estaduais e personalidades com atuação de relevância no setor saúde, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do total dos delegados.

Art. 21- As inscrições dos Delegados à 6ª Conferência Municipal de Saúde, deverão ser feitas pela Comissão Organizadora, até o inicio da Conferência.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22- As despesas com a organização geral para a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1°- As despesas referentes à alimentação dos participantes;
§ 2°- As despesas com o deslocamento dos Delegados Municipais no âmbito do município;
§ 3°- As despesas com o deslocamento e hospedagem dos Delegados Municipais, para a etapa estadual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23- Este Regimento tem como referência o Regimento da 8ª Conferência Estadual de Saúde - CES.

Art. 24- Os Municípios devem respeitar os critérios populacionais definidos no Anexo I, ao eleger os Delegados Municipais para a 8ª Conferência Estadual de Saúde - CES, que acontecerá em Fortaleza, no período de 26 e 27 de junho de 2019.

Art.25- Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

Art.26- Este Regimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Saboeiro, em 28 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FRANCISCO EDSON DOS SANTOS LEITE
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N° 03 de 28 de Março de 2019.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:1ED7B5F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09:00** de **08/07/2019**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **12.06.1-19/SRP**, tipo menor preço, para registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia **25/06/2019**. Abertura das Propostas: **08/07/2019 às 09:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Doutor Jose Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

Santana do Cariri - CE, **19/06/2019.**

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:0DB2845E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09:00h do dia 09/07/2019,** fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.06.2-19/PE**, tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE, conforme detalhes constantes no Anexo I – Termo de Referência.**

O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 25/06/2019**. Abertura das Propostas**: 09/07/2019 às 09:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Doutor Jose Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

Santana do Cariri - CE, 19/06/2019.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:A9692CFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09:00h** do dia **10/07/2019**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **06.06.1-19/PP**, tipo menor preço por **LOTE**, para AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI, CE, conforme especificações e estimativas dos itens que constam no termo de referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08 às 12 hs e das 13:00 às 15 hs.

SANTANA DO CARIRI - CE, 19/06/2019

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:3ACC3FF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2019

PORTARIA N° 171/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***LARISSA COUTINHO COLARES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º, 605.884.573-45.RG N.º 2007556081-4 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ORIENTADOR DA CELULA DA CADASTRO E VIGILANCIA SOCIAL ,*** do(a)***SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito – CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de JUNHO de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:36042F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***ANA KAROLINE GERMANO MELO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º, 057.845.853-55 RG N.º 2007933352-9 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DA CELULA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA ,*** do(a)***SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito – CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de Junho de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:74B2DAD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***HERBENEA MACEDO ALENCAR***, inscrito (a) no CPF sob o n.º, 473.414.403-68 RG N.º 837172-84 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DA CELULA DO CCMI,*** do(a)***SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito – CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de Junho de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:81D8E7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***ADRIANA JORGE DAMASCENO VIEIRA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º, 805.898.803-06 RG N.º 2008251325-7 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DE CELULA DE AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI,*** do(a)***SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito – CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de JUNHO de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:362C2DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **FELIPE ESTEVÃO SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º, 055.445.473-43 RG N.º 2007366200-8 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DA CELULA DA CASA DE APOIO E A CRIANÇA E ADOLESCENTE,*** do(a)***SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito – CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de Junho de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:32754ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1071/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr(a). ***FRANCISCO OTACILIO DE LIMA*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 441.772.403-20, RG N.º 184948189 SSP/CE, do cargo de ***SUPERVISOR DO NUCLEO DE APOIO A EVENTOS TURISTICOS*** do(a) ***SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de Junho de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:46A2EF33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2019

PORTARIA N° 177/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2019 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***ANTONIA FERNANDA ISAIAS DA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º026.815.703-01, RG N.º20050280221209 , SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DA CELULA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA,*** do(a) ***SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de JUNHO de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:6E438ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2019

PORTARIA N° 178/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***RONALDO SILVA ABREU***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 019.762.153-82, RG N.º 2001099098392 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEO DA VIGILANCIA ENDEMIAS ZOONOSE EPDEMIOLOGICA E***

ESTATISTICA, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de JUNHO de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:937CCAD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2019

PORTARIA N° 179/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ALEX ISAIAS DE MEDEIROS***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 792.355.903-10, RG N.º 96028035504 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NUCLEO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ABASTECIMENTO DE AGUA ,*** do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de JUNHO de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:71A3EF35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2019

PORTARIA N° 180/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).**ANTONIA ETECILIANA BORGES GOMES ,** inscrito (a) no CPF sob o n.*º 719.773.843-15*, RG N.º 281824194 SSP/CE, do cargo de **ORIENTADOR DA CELULA DA CADASTRO E VIGILANCIA SOCIAL** do(a) ***SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de Junho de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F486EC79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2019

PORTARIA N° 181/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ANA MARIA ARAGÃO RODRIGUES*****,** inscrito (a) no CPF sob o n.º298.145.023-91, RG N.º 2008010431108 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 05 de Abril de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:CC76DFAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2019

PORTARIA N° 182/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. exonerar o(a) Sr(a). ***CLAUDIO ISMAEL DAMASCENO SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 014.215.293-51, RG N.º 2003028038067 SSP/CE, do cargo de ***COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DA LAGOA,*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Coordenador da Unidade Básica do Barreiro

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de junho de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:1427CF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***ANA PAULA RIBEIRO JORGE***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 003.711.073-00, RG N.º 98028050380 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DA LAGOA,*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de JUNHO de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:8391BDB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***CLAUDIO ISMAEL DAMASCENO SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 014.215.293-51, RG N.º 2003028038067 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DA CARNAUBA,*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Coordenador da Unidade Básica do Barreiro

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de JUNHO de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:877E4A27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 188, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de servidor concursado da Secretaria de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a senhora **NAYANA BRITO PEREIRA** portador do RG n.º 2007096180-2 - SSP/CE e inscrito no CPF n.º 046.876.053-97, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 14 de junho de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:CD300491

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 98, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a antecipação da feira livre no Município de Várzea Alegre e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que o feriado do dia 29 de Junho estabelecido pela Lei Nº 842/2014, dia comemorativo a São Pedro no Município, recairá no sábado, dia comum das feiras livres no Município de Várzea Alegre.

DECRETA:

Art. 1º -Fica a feira livre do Município, que aconteceria no sábado, dia **29 de junho de 2019**, antecipada para a sexta, dia **28 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 21 de junho de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:7C95950D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA - No convenio nº 06/2019, de 06.05.2019, que entre si celebram o Município de Várzea Alegre através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e a Federação das Associações do Município de Várzea Alegre através – FAMUVA, quanto a data, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: **5** de maio de 2019. LEIA-SE: **6** de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de Junho de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:F494DC20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 545/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para criação ao orçamento vigente dA DA IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, José Erenarco da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2019, inclusão de crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a atender a Implantação do Fundo Municipal do Meio Ambiente em conformidade com a Lei Municipal nº 326/2007, conforme segue:

03 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
03.02– FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
18.541.0800.2.085	Manutençao do fundo municipal do meio ambiente	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.000,00
		3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
		3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
		3.3.90.32.00 – Material, Bens p. Distribuição Gratuita	2.000,00
		3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
		3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00
		3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
		4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
		4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.000,00
total			**R$ 25.000,00**

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, III, da Lei 4.320/64, conforme segue:
03 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC, AQUIC. E MEIO AMBIENTE
03.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. AQUIC. E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
20.605.0800.2.013	REVITALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES	33.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica	25.000,00
TOTAL			**R$ 25.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, em 18 de Junho de 2019.

JOSÉ ERENARCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:0C5B024E

